



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
RESOLUÇÃO - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.004248/2023-15

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 233/2023**

Aprova o Parecer CEE/PI nº 250/2023, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2028, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus Clóvis Moura, na cidade de Teresina (PI).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº. 052-C/2020,

CONDIDERANDO a Lei Estadual nº. 5.101, de 23/11/1999, no seu artigo 9º,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar o Parecer CEE/PI nº 250/2023, relatado pela Conselheira Norma Suely Campos Ramos, na Sessão Plenária do dia 05 de outubro de 2023, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2028, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus Clóvis Moura, na cidade de Teresina (PI).

Art. 2º – Determinar que a Administração Superior da UESPI cumpra o exposto no Parecer CEE/PI n.º 250/2023.

Art. 3º – Encaminhar o Parecer em referência à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de outubro de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 22/01/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 23/01/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010828625** e o código CRC **428C3684**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
RESOLUÇÃO - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.016101/2023-78

**PARECER CEE/PI Nº 250/2023**

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2028, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI).

**PROCESSO:** CEE/PI nº 052-C/2020 de 28/02/2020

**INTERESSADO:** Universidade Estadual do Piauí – UESPI

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Norma Suely Campos Ramos

**DATA DA APROVAÇÃO:** 05/10/2023

## **I – HISTÓRICO**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI protocolou neste Conselho Ofício nº 0103/2020, em 27 de fevereiro de 2020, abrindo o Processo CEE/PI nº 052-C/2020, solicitando renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina. Conforme Resolução CEE/PI nº 010/2008, o processo de renovação de reconhecimento do referido curso foi protocolado dentro do prazo estabelecido, considerando a Resolução CEE/PI nº 218/2015 que aprovou o Parecer CEE/PI nº 217/2015 renovando o reconhecendo até 31 de agosto de 2020.

Esclarece-se que o intervalo de tempo entre a entrada do processo neste Colegiado e a data deste parecer deu-se em razão de procedimentos diversos tais como o cumprimento de diligência relativa à complementação e substância de documentos que compõem o processo de credenciamento; composição de comissão de avaliação *in loco* do curso em questão e análise das condições de funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 126/2022, composta por Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosilda Maria Alves e Prof<sup>a</sup> Msc. Jovina da Silva, e presidida pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosilda Maria Alves.

O presente Parecer ora apresentado resulta da análise do Processo CEE/PI nº 052-C/2020, referente ao curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina.

## **II – RELATÓRIO**

Nos autos constam: Ato de Autorização Projeto Pedagógico do Curso, Currículo Lattes do coordenador de curso, Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Regime Escolar Adotado, Plano de Estágio, Descrição da Biblioteca e das instalações físicas e equipamentos, relatório da CPA, último Parecer de renovação de reconhecimento do Curso e demonstrativo das últimas avaliações do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

O relatório apresentado pela comissão, após visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceitua o § 2º do Art. 33 da Resolução CEE/PI nº 010/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para dimensões analisadas, com informações que possibilitam visualizar o olhar a comissão especialista que realizou a inspeção in loco.

### **DIMENSÃO 1 – Organização Didático Pedagógica**

Os aspectos avaliados na Dimensão que investiga a Organização Didático Pedagógica do curso tiveram conceito Excelente da comissão avaliadora, com considerações elogiosas aos itens analisados e comentados pela Coordenação de Curso. Apenas o item que analisa o Apoio ao Discente recebeu conceito muito bom.

Está dimensão 1 recebeu média 1,9 (um vírgula nove).

### **DIMENSÃO 2 – Corpo Docente, Corpo Discente e Técnico-Administrativo**

Os aspectos avaliados na Dimensão 2 também receberam conceito Excelente e apenas o item que observa a produção científica, cultural, artística e tecnológica do corpo docente recebeu conceito muito bom com a observação de que dos 17 professores, 09 professores estão com produção de 07 a 09 produções nos últimos 03 anos. Conceito: muito bom. Destacamos a necessidade de planejamento de ações que possibilitem melhoria também quanto à produção científica dos docentes do curso

Esta dimensão recebeu média 1,475 (um vírgula quatrocentos e setenta e cinco).

### **DIMENSÃO 3 – Instalações físicas:**

Os quesitos que compõem a dimensão 3 foram avaliados com conceito muito bom ou excelente e apenas o item que trata da oferta aos docentes e discentes de periódicos especializados recebeu conceito suficiente. Destacando que a diretoria de CIES apresentou o projeto que amplia a biblioteca, possibilitando um maior atendimento a comunidade.

Essa dimensão 3 recebeu conceito médio equivalente a 1,175 (um vírgula cento e setenta e cinco).

No cômputo geral o Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina, atingiu média 4,55 (quatro vírgula cinquenta e cinco), considerando um somatório com ponderações entre as três dimensões analisadas conforme a Nota Técnica CEE/PI nº 01/2019.

Destacamos ainda os resultados do curso em análise no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE considerados satisfatórios:

2005		2008		2011		2014		2017		2021	
ENADE	CPC	ENADE	CPC	ENADE	CPC	ENADE	CPC	ENADE	CPC	ENADE	CPC
4		3	3	4	3	3	3	3	3	3	

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, a partir das análises necessárias para este relato, apresentamos ao egrégio Conselho Estadual de Educação, voto favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI), até 31 de agosto de 2028.

### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 062/2023, tendo analisado o parecer do relator, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de outubro de 2023.

Cons<sup>a</sup> Norma Suely Campos Ramos - Relatora

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Cons<sup>a</sup> Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 22/01/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA - Matr.3111555, Conselheiro**, em 24/01/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NORMA SUELY CAMPOS RAMOS - Matr.2127752, Conselheiro(a)**, em 24/01/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro(a)**, em 24/01/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS - Matr.89593, Conselheiro**, em 24/01/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 24/01/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Conselheiro(a)**, em 24/01/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010829183** e o código CRC **D4DA8E87**.



## DECRETO Nº 22761, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

*Renova o reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Letras Inglês, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI; Licenciatura em Pedagogia, do Campus Clóvis Moura, em Teresina/PI; Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Letras Inglês, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI; e o curso de Licenciatura em Letras Inglês, do Campus Antônio Giovanni Alves de Sousa, em Piriipiri/PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 471/2024/FUESPI-PI/GAB, de 07 de fevereiro de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e demais documentos que instruem o Processo SEI 00089.003338/2024-76,

### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Letras Inglês no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI; Licenciatura em Pedagogia, do **Campus** Clóvis Moura, em Teresina/PI; Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI; e o do curso de Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Antônio Giovanni Alves de Sousa, em Piriipiri/PI, na forma abaixo:

I - Curso de Licenciatura em Letras Inglês, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, conforme Resolução Resolução CEE/PI nº 210/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 225/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de julho de 2026**;

II - Licenciatura em Pedagogia, do **Campus** Clóvis Moura, em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 233/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 250/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de agosto de 2028**;

III - Bacharelado em Agronomia, do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 258/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 277/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de dezembro de 2027**;

IV- Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 194/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 208/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de julho de 2027**;

V - Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Antônio Giovanni Alves de Sousa, em Piriipiri/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 232/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 249/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de julho de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)  
MARCELO NUNES NOLLETO  
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 28/02/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 28/02/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011139063** e o código CRC **246B6B35**.



## DECRETOS

### DECRETO Nº 22.761, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

*Renova o reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Letras Inglês, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI; Licenciatura em Pedagogia, do Campus Clóvis Moura, em Teresina/PI; Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Letras Inglês, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI; e o curso de Licenciatura em Letras Inglês, do Campus Antônio Giovanni Alves de Sousa, em Piriipiri/PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 471/2024/FUESPI-PI/GAB, de 07 de fevereiro de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e demais documentos que instruem o Processo SEI 00089.003338/2024-76,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovado o reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Letras Inglês no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI; Licenciatura em Pedagogia, do **Campus** Clóvis Moura, em Teresina/PI; Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI; e o do curso de Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Antônio Giovanni Alves de Sousa, em Piriipiri/PI, na forma abaixo:

I - Curso de Licenciatura em Letras Inglês, no Centro de Ciências Humanas e Letras -



CCHL, do **Campus** Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, conforme Resolução Resolução CEE/PI nº 210/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 225/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de julho de 2026**;

II - Licenciatura em Pedagogia, do **Campus** Clóvis Moura, em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 233/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 250/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de agosto de 2028**;

III - Bacharelado em Agronomia, do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 258/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 277/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de dezembro de 2027**;

IV- Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 194/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 208/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de julho de 2027**;

V - Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do **Campus** Antônio Giovanni Alves de Sousa, em Piripiri/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 232/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 249/2023, favorável a renovação do reconhecimento do curso até **31 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 011139063

